



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

Lei Nº 207/97

" AUTORIZA CONVÊNIO COM A CELG E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "


A Câmara Municipal de Portelândia-
Go., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder
Executivo Municipal a firmar convênio com as Centrais Elétricas
de Goiás - CELG, com o objetivo de contribuir com a permanência
de um eletricitista daquela empresa na cidade, com o pagamento de
aluguel para a moradia do mesmo.

Art. 2º - Fica autorizada, se ne -
cessária, a abertura de crédito especial para o atendimento do
constante no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro
dia do mês de Outubro de 1.997, ratificados os atos já pratica -
dos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Portelândia, aos Vinte e Quatro dias do mês de Novembro de
1.997. (24.11.97).


JOAQUIM LACÍDIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL